

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de ferramentas e materiais de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Beberibe/CE, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

- 2.1.1. Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.
- 2.1.2. Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.
- 2.1.3. Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento as demandas de nossos munícipes, fazse necessária à aquisição de ferramentas e materiais de informática, visto que o almoxarifado se encontra com baixo nível de estoque.
- 2.1.4. Portanto, os materiais têm como finalidade suprir as necessidades, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros no âmbito das diversas secretarias do município de Beberibe, Ceará.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal n°. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.
- 2.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.





icitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





Comissão Permanente de Licitação

2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1. Em virtude do caráter imprevisível do objeto em questão, faz-se impossível o município de Beberibe aferir quantitativo certo para o seu atendimento. Dessa forma, nos utilizamos dos quantitativos referentes aos anos anteriores, ressaltando que os pagamentos decorrentes de tal contratação serão realizados mediante a comprovação da execução contratual.

2.4. DA JUSTIFICAÇÃO PARA O USO DO REGISTRO DE PRECOS

2.4.1. A escolha do Registro de Preços encontra-se de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 026/2018, especificamente em seu art. 2, inc. I, "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Desta feita, o sistema adotado pode ser aplicado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, o que se encaixa perfeitamente ao caso em análise.

2.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO

- 2.5.1. Considerando que a escolha da divisão dos produtos em lote prestigia a manutenção de padrão e celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Além disso, os itens que estão separados por lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.
- 2.5.2. A constituição de lote também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atraindo maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo ao interesse da administração, que é cadastrar uma ata de registro preços para atender às suas demandas pelo período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. Esta licitação atendendo ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014 terá lotes exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

LOTE I (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES	
			GUMIEI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 CAT.5e MACHO - CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO PAR TRANÇADO, MACHO, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 5e	UND	2300	R\$ 1,38	R\$ 3.174,00
2	CONECTOR RJ-45 CAT.6 MACHO - CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO PAR TRANÇADO, MACHO, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 6	UND	200	R\$ 2,06	R\$ 412,00





omaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





3	EMENDA DE CABO RJ45: EMENDA RJ45 FÊMEA X FÊMEA	UND	60	R\$ 6,68	R\$ 400,80
4	CAIXA DE CABO CAT.5e 305M – CABO DE REDE PARA COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, PAR TRANÇADO - TIPO CABO: 4 PR UTP, COR: BRANCO, PRETO, AZUL OU CINZA - CATEGORIA: 5e.	CAIXA	64	R\$ 355,67	R\$ 22.762,88
5	CAIXA DE CABO CAT.6 305M - CABO DE REDE PARA COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE - TIPO CONDUTOR: TRANÇADO - TIPO CABO: UTP, COR: BRANCO, PRETO, AZUL OU CINZA - CATEGORIA: 6	CAIXA	6	R\$ 1.374,39	R\$ 8.246,34
6	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB INTERFACE USB 3.0	UND	92	R\$ 37,70	R\$ 3.468,40
7	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB INTERFACE USB 3.0	UND	92	R\$ 49,79	R\$ 4.580,68
8	ADAPTADOR USB 3.0 WI-FI 5GHZ DUAL BAND 2,4 GHZ 5 GHZ - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 1200 MB/S - PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N/AC	UND	125	R\$ 133,89	R\$ 16.736,25
9	ROTEADOR, WIRELESS, VOLTAGEM BIVOLT 110/220V, SUPERIOR A 15 USUÁRIOS SUPORTADOS, TIPO DE CONEXÃO WIRELESS 802.11 B / G / N; 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RPSMA), - PADRÃO DE REDE: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS	UND	171	R\$ 140,34	R\$ 23.998,14
10	ROTEADOR, WIRELESS, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200 MBPS PARA MÚLTIPLAS CONEXÕES SIMULTÂNEAS, DUAS REDES WI-FI EM 2,4 GHZ (ATÉ 300MBPS) E 5 GHZ(ATÉ 867MBPS), SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 GUEST ZONE, QUALITY OF SERVICE (QOS), 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5 DBI, INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100 MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100 MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100 MBPS LEDS: INTERNET, LAN (X4), POWER, WLAN, WPS PADRÕES WI-FI 802,11 A/B/G/N/AC, IEEE 802,3U, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA 110V A 240V, AC 50/60 HZ. CERTIFICAÇÕES ANATEL	UND	49	R\$ 274,87	R\$ 13.468,63
11	ROTEADOR AX – WI-FI IEEE 802.11X (WI-FI 6), WIRELESS, DUAL BAND, PADRÕES WI-FI IEEE 802.11X (WI-FI 6), 802.11AC/N/G/B/A, FREQUÊNCIAS WI-FI 2.4 GHZ (ATÉ 1200MBPS) E 5 GHZ (ATÉ 600MBPS), CERTIFICAÇÕES ANATEL, FCC, CE, IC - 5 ANOS DE GARANTIA, 4 PORTAS LAN GIGABIT- 1 PORTA WAN GIGABIT, - GERENCIAMENTO REMOTO - REDE DE CONVIDADOS (2,4 GHZ E 5 GHZ) - REDIRECIONAMENTO DE PORTAS - SERVIDOR VIRTUAL - SUPORTA IPV4 E IPV6 - FILTRO DE SITES - FIREWALL IPV4 E IPV6 - QOS (QUALITY OF SERVICE) - ROTAS ESTÁTICAS IPV4 E IPV6	UND	20	R\$ 686,86	R\$ 13.737,20
12	TECLADO, PRETO, PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM "Ç"), USB PLUG AND PLAY COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO, CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA, MÍNIMO DE 107 TECLAS, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER) DAS LETRAS E SÍMBOLOS, TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO, BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS - TECLAS ALTGR, INSERT E DELETE - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK, SCROLL LOCK E CAPS LOCK	UND	155	R\$ 34,17	R\$ 5.296,35
13	MOUSE - PADRÃO USB, 3 BOTÕES INCLUINDO BOTÃO SCROLL - ERGONÔMICO, TAMANHO NORMAL - COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX - RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI - TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO SEM ESFERA - CONECTOR USB - 2 (DOIS) BOTÕES - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMÁTICA, SELECIONÁVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. (NÃO SERÁ ACEITO MINI MOUSE) - DESENHO SIMÉTRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS	UND	151	R\$ 23,97	R\$ 3.619,47
14	HD EXTERNO: HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE DE 1TB. INTERFACE: USB 3.0 (COM CABO USB 3,0 INCLUSO). ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. COR PREDOMINANTE PRETO. ALIMENTAÇÃO DIRETA POR CABO USB.	UND	98	R\$ 336,20	R\$ 32.947,60





omaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234





15	SWITCH DE MESA 8 PORTAS PRETO: RJ45 10/100 MBPS NÃO GERENCIÁVEL. INTERFACE PLUG AND PLAY 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX). PADRÃO IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X. INDICADOR DE LED LIGADO NAS PORTAS. CONTROLE DE FLUXO 802.3X, AUTO UPLINK EM CADA PORTA. CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS.		156	R\$ 138,41	R\$ 21.591,96
16	SWITCH DE MESA 16 PORTAS PRETO: RJ45 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL. INTERFACE PLUG AND PLAY 16 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX). PADRÃO IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X. INDICADOR DE LED LIGADO NAS PORTAS. CONTROLE DE FLUXO 802.3X, AUTO UPLINK EM CADA PORTA. CERTIFICAÇÃO FCC. CE. ROHS.	UND	14	R\$ 493,63	R\$ 6.910,82
17	SWITCH DE MESA 24 PORTAS PRETO: RJ45 10/100/1000 MBPS NÃO GERENCIÁVEL. INTERFACE PLUG AND PLAY 24 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX). PADRÃO IEEE 802.31, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X. INDICADOR DE LED LIGADO NAS PORTAS. CONTROLE DE FLUXO 802.3X, AUTO UPLINK EM CADA PORTA. CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS	UND	10	R\$ 1.301,99	R\$ 13.019,90
18	HD INTERNO P/ DESKTOP. CAPACIDADE: 1 TB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM. PADRÃO SATA III 6.0GB/S 3.5 POLEGADAS INTERNO PARA DESKTOP. BUFFER DE 64 MB.	UND	20	R\$ 386,85	R\$ 7.737,00
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX: BIVOLT 500W. COM PFC (ATIVO OU PASSIVO). PADRÃO ATX COM 24 PINOS (20 + 4 PINOS). 3 X SATA OU MAIS. CABOS COM MALHA DE PROTEÇÃO.	UND	10	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
20	FONTE ATX230WS24P BIVOLT SENDO QUE OS (+12VOLTS 18 AMPERES) COM 2 X SATA / 3 X IDE / 1 FLOPPYDISC COM SUPORTE A PCI-E16X / 8X	UND	95	R\$ 109,08	R\$ 10.362,60
21	MEMORIA RAM DDR3: 1333 CL9 COM CAPACIDADE DE 4GB (1 X 4GB). FREQUÊNCIA 1333MHZ, NONECC, 1.5V, UNBUFFERED, DIMM. TIMING: 9-8-7-6.	UND	5	R\$ 186,78	R\$ 933,90
22	MEMÓRIA RAM DDR4: 2666 CL19 COM CAPACIDADE DE 4GB (1 X 4GB). NON-ECC, 1.2V, UNBUFFERED.	UND	5	R\$ 216,10	R\$ 1.080,50
23	PLACA DE REDE PCIE: COM INTERFACE 32-BIT PCIE 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45. PADRÃO IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP. INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS W INDOWS 10(32/64BITS), W INDOWS 7(32/64BITS), W INDOWS XP (32/64BITS). CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS.	UND	5	R\$ 100,67	R\$ 503,35
24	PLACA MÃE: SOCKET FCLGA1200. 2 CANAIS DE MEMÓRIA DIMM DDR4 2666/2400/2133 MHZ NONECC, UN-BUFFERED. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. SAÍDAS DE VÍDEO TIPO HDMI E D-SUB (VGA). 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 E 2 X PCIE 3.0/2.0 X1. 1X CONEXÃO GIGABIT LAN RJ45. 1 X PS/2 TECLADO (ROXO). 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 2 X PORTAS USB 2.0. 3 X CONECTORES DE ÁUDIO. 2 X PORTAS USB 3.0 TYPE-A. 4 X CONECTORES SATA DE 6GB/S	UND	5	R\$ 626,79	R\$ 3.133,95
25	PROCESSADOR: COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS. FREQUÊNCIA BASE 3.00 GHZ. MEMÓRIA CACHE DE 6MB. TIPOS DE MEMÓRIA SUPORTADA: DDR4-2666. SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200. SEGMENTO VERTICAL PARA DESKTOP.	UND	5	R\$ 1.195,33	R\$ 5.976,65
26	SSD - CAPACIDADE: 240GB, - INTERFACE: SATA III 6GB S, - FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM, - LEITURAS MINIMA: 500MB/S, - GRAVAÇÃO MINIMA: 400MB/S	UND	10	R\$ 239,36	R\$ 2.393,60
27	MOUSE PAD ERGONÔMICO - APOIO PARA PULSO: SIM; TIPO DE MATERIAL DO APOIO PARA PULSO: SILICONE GEL; BASE ANTIDERRAPANTE: SIM	UND	15	R\$ 27,71	R\$ 415,65
28	DOCK STATION PARA HD SATA (GAVETA EXTERNA PARA HDS SATA), INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR; MÍNIMO 2 SLOTS PARA HD SATA; COMPATIBILIDADE COM HD DE 2,5" E 3,5" EM AMBOS SLOTS. FUNÇÃO CLONAR HD E BOTA, PERMITE CONEXÃO DUPLA SIMULTÂNEA DE DISCOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA 480 MBIT/S, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, ESTRADAS USB: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR, LEITOR DE CARTÃO MEMORIA: COMPATÍVEL COM CARTÃO SD E MICRO SD, ACOMPANHA CABO USB;	UND	2	R\$ 141,05	R\$ 282,10





Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





				VALOR GLOBAL	R\$ 237,409,46
36	CABO ADAPTADOR CONVERSOR VGA (FÊMEA) PARA HDMI (MACHO)	UND	5	R\$ 48,36	R\$ 241,80
35	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA (Macho) COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO MIN 1,5MTS	UND	5	R\$ 43,96	R\$ 219,80
34	CABO EXTENSOR USB PARA IMPRESSORA MÍN. 3,0 MTS	UND	5	R\$ 16,10	R\$ 80,50
33	CABO HDMI 15 METROS	UND	5	R\$ 146,19	R\$ 730,95
32	CABO HDMI 5 METROS	UND	5	R\$ 87,20	R\$ 436,00
31	ALIMENTAÇÃO; CABO HDMI/VGA DE ALTA QUALIDADE. CABO HDMI 3 METROS	UND	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
30	3LCD OU LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E TETO; BRILHO EM CORES COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 6000 HORAS OPERANDO EM MODO NORMAL; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL E HORIZONTAL (KEYSTONE) DE +/- 30 GRAUS; TAXA DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 15.000:1; LENTES DE PROJEÇÃO COM: ZOOM ÓPTICO E FOCO MANUAL; COM AMPLIAÇÃO MÍNIMO 300 POLEGADAS OU MAIOR; FORMATO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM 16:10; 01 (UMA) INTERFACE VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS; 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI; 01 (UMA) ENTRADA USB TIPO A; 01 (UMA) ENTRADA USB TIPO B; 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO RCA; 01 (UMA) INTERFACE RS-232C; 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COM FIO (LAN RJ-45); ÁUDIO COM ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 5W MONO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240 VAC - 50/60HZ; TIPO DE LÂMPADA DE ATÉ 220W; OPÇÃO DE MENU EM PORTUGUÊS; DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CABO DE	UND	1	R\$ 4.425,80	R\$ 4.425,80
29	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 2,00X2,00 METROS PROJETOR MULTIMÍDIA - SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA	UND	1	R\$ 1.033,89	R\$ 1.033,89

LOTE II (EXCLUSIVO À ME, EPP E MEI)

ITEM	The state of the s	UNID.	QUANT.	VALORES		
		Ollio.		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS COM CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO TOMADA SEPARADA PARA FACILITAR CONEXÃO COM PLUGUES 90° - MATERIAL ANTICHAMAS	UND	138	R\$ 36,56	R\$ 5.045,28	
2	PASTA TÉRMICA: A BASE DE SILICONE. CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 0,4 W/MK CONFORME NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991. COR BRANCA. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04G/100ML. EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE NO MÍNIMO 50G	UND	10	R\$ 24,98	R\$ 249,80	
3	MULTÍMETRO DIGITAL CAT III - DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO: 3 5/6 DÍGITOS, 6.000 CONTAGENS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: APROXIMADAMENTE 3 VEZES POR SEGUNDO - INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: "OL" - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: "+" - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS - ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (NEDA 1604 / 6F22 OU EQUIVALENTE) - DIMENSÃO: 184(A) X 90(L) X 46(P)MM - PESO: APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS (INCLUINDO BATERIA) - FUSÍVEL DE 600MA/250V PARA BORNE 'MA' - FUSÍVEL DE AÇÃO RÁPIDA 10A/250V PARA BORNE '10A'	UND	2	R\$ 300,63	R\$ 601,26	
4	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 UTP. TER CAPACIDADE DE IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE CIRCUITOS ABERTOS, EM CURTO, INVERTIDOS E PARES TROCADOS. POSSUIR NO MÍNIMO 11 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO NA BASE E 10 NO APOIO; DEVE TESTAR CABOS DE PARES TRANÇADOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E GND.2 CONECTORES RJ-45 FÊMEA (1 NO TESTADOR BASE E 1 NO TESTADOR APOIO); ALIMENTAÇÃO PARA 1 BATERIA DE 9 VDC. BOTÃO DE POSIÇÃO (LIGADO, DESLIGADO E STAND-BY). ITENS INCLUSOS: 1 TESTADOR, PILHAS E/OU BATERIA, 1 BOLSA PROTETORA	UND	3	R\$ 42,64	R\$ 127,92	





omaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.1234 insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





5	ALICATE DE CRIMPAR - ALICATE PARA CRIMPAGEM DE CABOS RJ-45, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO EM AÇO COM REVESTIMENTO DO CABO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONECTORIZAÇÃO DE CABOS RJ45 CAT. 5E E 6, MATRIZ DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO COM CATRACA, EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO.	UND	7	R\$ 106,95	R\$ 748,65
6	ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS: MODELO GIRATÓRIO PARA CABOS COAXIAIS E CABO DE REDE UTP/FTP COM. FUNÇÃO: DECAPADOR E CORTADOR GIRATÓRIO	UND	7	R\$ 131,00	R\$ 917,00
7	BATERIA LITHIUM 3V PARA PLACA MÃE: BATERIA LITHIUM PARA PLACA MÃE. TENSÃO 3V. PADRÃO CR 2032. PCTE COM 5 UNIDADES	UND	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
8	LIMPA CONTATO ELETRÔNICOS EM SPRAY 300ML	UND	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
9	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE TELAS	UND	2	R\$ 15,03	R\$ 30,06
10	SPRAY DESENGRIPANTE 300ML	UND	5	R\$ 18,33	R\$ 91,65
11	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO EM FRASCO DE 500ML COM BICO APLICADOR PARA USO EM ELETRÔNICA E INFORMÁTICA.	UND	3	R\$ 32,30	R\$ 96,90
12	BATERIA ALCALINA 9V	UND	6	R\$ 16,66	R\$ 99,96
13	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO)	UND	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
14	PILHA ALCALINA 1,5V AA	UND	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
15	FUSÍVEL ESTABILIZADOR PARA FILTRO DE LINHA 10A	UND	20	R\$ 7,55	R\$ 151,00
16	ABRAÇADEIRA DE NYLON: FABRICADO EM NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO PRETO INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL PARA A FIXAÇÃO DIVERSA EM CABOS ELÉTRICOS (CHICOTES), ETC. MEDIDA: 140 X 3,6 MM. PACOTE COM 100 INIDADES	PCT	10	R\$ 23,12	R\$ 231,20
17	ABRAÇADEIRA DE NYLON: FABRICADO EM NYLON RESISTENTE COM ACABAMENTO PRETO INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL PARA A FIXAÇÃO DIVERSA EM CABOS ELÉTRICOS (CHICOTES), ETC. MEDIDA: 200 MM. PACOTE COM 100 INIDADES	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
18	ADAPTADOR P/ TOMADA 2P + T PADRÃO ANTIGO P/ NOVO: PINO ADAPTADOR 2P + T BIPOLAR. AMPERAGEM: 10A. TENSÃO: 250V. ADAPTAÇÃO PADRÃO ANTIGO P/ NOVO. PADRÃO/NORMAS: NBR NM 60884-1 É NBR 14936.	UND	5	R\$ 6,07	R\$ 30,35
19	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO DE V6 COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE ATÉ 1000V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TÊMPERA TOTAL NO CORPO.	UND	2	R\$ 76,48	R\$ 152,96
20	ALICATE DE CORTE DIAGONAL V6": 6 POLEGADAS COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE ATÉ 1000V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10. CABO COM FORMATO ERGONÔMICO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TÊMPERA TOTAL NO CORPO.	UND	2	R\$ 41,83	R\$ 83,66
21	ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA PUNCH DOWN RJ45: DE INSERÇÃO PARA FIOS EM PATCH PANEL E KEYSTONE. CONTROLE DE IMPACTO AJUSTÁVEL.	UND	2	R\$ 56,70	R\$ 113,40
22	ALICATE UNIVERSAL V8": 8 POLEGADAS COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE ATÉ 1000V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10. CABO COM FORMATO ERGONÔMICO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TÊMPERA TOTAL NO CORPO.	UND	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
23	BENJAMIM DE TOMADA UNIVERSAL C/3 SAÍDAS NOVO PADRÃO: PINO BIPOLAR 3 SAÍDAS. TIPO ""T"" 2P. AMPERAGEM: 10A. TENSÃO: 250V. NORMAS: NBR NM 60884-1 E NBR 14936.	UND	5	R\$ 7,17	R\$ 35,85
24	EXTENSÃO ELÉTRICA: 3 TOMADAS 10A. CABO COM 5 METROS. TOMADA 3 PINOS (2P + T)	UND	3	R\$ 52,22	R\$ 156,66
25	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS: ISOLADAS. HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO. PONTAS PRETAS MAGNETIZADAS. CABO ERGONÔMICO RÍGIDO E RESISTENTE INJETADO EM PVC NA COR VERDE TRANSPARENTE. DIMENSÕES: - 4 FENDA: 2,5 X 75 MM - 4 X 100 MM - 5,5 X 125 MM - 6,5 X 150 MM - 3 PHILLIPS: 0 X 60 MM - 1 X 80 MM - 2 X 100 MM. A UNIDADE CORRESPONDE A 1 JOGO DE CHAVE.	UND	2	R\$ 76,25	R\$ 152,50
26	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA PEQUENAS	UND	2	R\$ 16,60	R\$ 33,20
27	PINCEL ANTIESTÁTICA CERDA MÉDIAS	UND	2	R\$ 18,08	R\$ 36,16





pmaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





🔭 Prefeitura 🕏 Beberibe Beberibe, cidade feliz

Comissão Permanente de Licitação

				VALOR GLOBAL	R\$ 17.518,55
39	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA DE 12 MM 1 KG	KG	15	R\$ 84,25	R\$ 1.263,75
38	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - 12MM BIVOLT 100W	UND	4	R\$ 186,77	R\$ 747,08
37	SOPRADOR ASPIRADOR - JARDIM QUINTAL / FOLHAS / CARRO 600W	UND	2	R\$ 187,59	R\$ 375,18
36	FIXA CABOS E FIOS	UND	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
35	FITA ISOLANTE 19MMX20M.COR PRETA. FITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°C. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO	UND	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
34	COTOVELO DE CANALETA 90°, 20X12MM -EXTERNO	UND	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
33	LAMPADA LED BULBO 25W	UND	10	R\$ 37,67	R\$ 376,70
32	CANALETA BRANCA, MATERIAL PVC, MEDINDO: ALTURA 12 MM, LARGURA 20 MM, COMPRIMENTO 2000 MM, PARA PASSAGEM CABO, FIO - COM ADESIVO DUPLA FACE	UND	200	R\$ 15,67	R\$ 3.134,00
31	KIT DE PONTAS E PARA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM NO MÍNIMO 60 PEÇAS COM MALETA	UND	1	R\$ 186,15	R\$ 186,15
30	FURADEIRA DE IMPACTO 650W 220V COM MALETA, INTERRUPTOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, 1.8KG	UND	1	R\$ 450,24	R\$ 450,24
29	ESPIRADUTO ORGANIZADOR DE FIO / CABO 1/2 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
28	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA SEM FIO 3/8" 12 V EQUIPADA COM MALETA E 50 ACESSÓRIOS DIVERSOS QUE INCLUEM BROCAS PARA METAL, MADEIRA, BITS, SOQUETES, GUIAS PARA PARAFUSAR E PROLONGADOR A FURADEIRA PARAFUSADEIRA	UND	1	R\$ 242,93	R\$ 242,93

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

- 4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.
- 4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente de Divisão de Compras (Osvanilson Coelho Chaves - Portaria nº 025/2021).
- 4.3. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 254.928,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e um centavo).

5. DA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVICOS: Os produtos/servicos licitados/contratados serão entregues/executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 5.1.1. A ordem de compras/serviços emitida conterá os produtos/serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/executados ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone. ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço-eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234









- 5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras/servicos. 0 fornecedor deverá fazer entrega/execução a produtos/serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.
- 5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados de acordo com a necessidade de cada secretaria, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.
- 5.2.1. Para os produtos/serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Beberibe/CE.
- 5.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.
- No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos/executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Beberibe/CE.
- 5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções:
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.



Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234



Comissão Permanente de Licitação



6. DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.
- 7.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.
- 7.2.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 7.2.2. Não haverá antecipação de pagamento.
- 7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:
- 8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas.
- 8.1.3. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 8.1.4. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 8.1.5. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 8.1.6. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação:



o Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234 insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe







Comissão Permanente de Licitação

- 8.1.7. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Beberibe.
- 8.1.8. Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.
- 8.2. Cabe à empresa CONTRATADA as seguintes obrigações:
- 8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização:
- 8.2.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 8.2.3. Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- 8.2.4. Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposo, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposo, eximindo a Prefeitura Municipal de Beberibe, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;
- 8.2.5. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais:
- 8.2.6. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- 8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 8.2.8. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante:
- 8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 8.2.10. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.



Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89





Comissão Permanente de Licitação



8.2.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.2. O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.
- 9.3. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze)** meses, contado da data de assinatura da mesma.









